



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

*A Comissão de Finanças,
Legislação e Justiça,
de 24/10/61 - 17 de Novembro*

DEI Nº 450

Concede abono de Natal aos funcionários e operários da Prefeitura, e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de Natal aos funcionários e operários da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 30 de outubro de 1961.

Adolfo Nicolato
ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes